

Macapá, 25 de agosto de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0825-0010-0027

PORTARIA Nº 0625/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0143.0097/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Wallace do Vale Almeida**, Assistente Administrativo, matrícula nº 0969742-0-01, para exercer a função de Responsável Técnico do Setor de Recursos Humanos da Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de agosto de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0825-0010-0028

RESOLUÇÃO Nº 084 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação da Programação anual de Saúde - PAS 2020, da Secretaria Estadual de Saúde – SESA.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e o Regimento Interno do CES-AP.

Considerando os termos do inciso I, II, IV e VI do art. 2º da Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e art. 11, inciso II e VII do Regimento Interno deste Conselho;

Considerando os termos do inciso II do art. 42, do Regimento Interno deste Conselho;

Considerando a LIV^a (54) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 16 de agosto de 2022, na sede do Conselho Estadual de Saúde, localizada à Av. Eliezer Levy n.º 768 entre a Rua Mãe Luzia e a Rua Antônio Siqueira - Bairro: Laguninho, na qual foi apresentado o produto dos debates das reuniões antecedentes;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação Estadual de Saúde – PAS/2020, Secretária Estadual de Saúde-SESA.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 42. Inciso II e IV.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2022.
Kliger Fabiano Costa Campos
Presidente do CESAP
Decreto Nº 0274 /2020 - DOE 7089 /2020

HASH: 2022-0825-0010-0011